CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/85, DE 20 DE JUNHO DE 1.985

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO VICE PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais, e de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar nº 03/72, modificada pela Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1.979, DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para Cr$515.613 (Quinhentos e quinze mil, seiscentos e treze cruzeiros), mensais o Subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 01 de junho de 1.985.

Art. 2º - O valor do Subsídio do Vice-Prefeito Municipal, constante do artigo anterior, considerar-se-ão reajustados, doravante, nas mesmas datas e bos mesmos percentuais que foremestabelecidos para o Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotação própria, constante no Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, MG. aos 20 de junho de 1.985.

MATHUSALEM DE OLIVEIRA
Presidente

GENESIO ZANUTH
Vice-Presidente

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Secretário